



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 515, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.942.281/0001-23, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) Adequação/Reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando Obras em Redes de Baixa Tensão Tipo, Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) Aquisição de Ramais de Ligação, contemplando a aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; c) Aquisição de Medidores de Energia, contemplando a aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos sucateados; d) Equipamentos para Medição Indireta, contemplando a aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformadores de Potencial, Transformadores de Corrente e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos sucateados; e) Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, contemplando a aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus acessórios; f) Implantação de Sistema de Rádio e Comunicação, contemplando a aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como os acessórios necessários para sua implantação, contempla, também, Antenas e Cabeamentos; e g) Aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação e Instrumentos para Oficina Eletromecânica, contemplando a aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação, bem como seus acessórios necessários para sua implantação, Instrumentos para Oficina Eletromecânica, bem como Treinamentos e Software necessários. II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($>1\text{kV}$ e $<69\text{kV}$):
-----------------	---

- a) Instalação de Banco de Regulador de Tensão, contemplando a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
- b) Instalação de Religador Automático, contemplando a aquisição de Religadores Automáticos, Classe de Tensão até 44 KV, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
- c) Instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga, contemplando a aquisição de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga;
- d) Construção de Redes de Distribuição, contemplando a construção de Redes de Distribuição com objetivo de Ampliação ou Interligação do Sistema;
- e) Construção de Redes de Distribuição para Atender Novas Cargas (Urbano), contemplando a construção de Redes de Distribuição com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, Loteamentos e Obras de Universalização;
- f) Construção de Redes de Distribuição para Atender Novas Cargas (Rural), contemplando a construção de Redes de Distribuição com o objetivo de atender a Assentamentos e Obras de Universalização;
- g) Substituição de Transformadores de Distribuição, contemplando a substituição de Transformadores Sobrecarregados no Sistema, bem como adequações necessárias à Nova Potência como a Reforma de Barramento e Conexões;
- h) Reforma de Rede de Distribuição, contemplando Obras de Recondutoramento em Redes de Distribuição com o objetivo de Expansão na Capacidade de Fornecimento de Energia; e
- i) Renovação/Substituição de Equipamentos de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando a aquisição de Equipamentos destinados à Substituição ou Reforma de Equipamentos em Fim de Vida Útil ou Avariados, tais como Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus Materiais necessários para sua Reposição no Sistema;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):
- a) Sistema Cambuí 2, contemplando a Implantação de Transformação 138 - 13,8 kV - 20/25MVA, e Bays Associados na Subestação Cambuí 2 - 3ª Etapa;
- b) Sistema Bragança 2, contemplando a construção de treze quilômetros de Linha de Transmissão, em 138 kV, entre a Subestação Bragança (CTEEP) e Bragança 2 e a implantação de uma Subestação de 138 kV, com a instalação de Transformador de 138-13,8kV - 25/30MVA, em Bragança, denominada Subestação Bragança 2;
- c) Sistema Bragança - Subestação JQM, contemplando a aquisição e instalação na Subestação JQM de Transformador de 138-88/34,5-13,8-11,4kV 20/25/30MVA, (atual fica de reserva), e a aquisição e instalação na Subestação JQM Transformador 138-88/34,5-13,8-11,4kV 20/25/30MVA, em substituição ao Transformador atual queimado;

	<p>d) Sistema Cambuí 2, contemplando a recuperação do Transformador de 138/34,5 KV - 20/25 MVA, da Subestação Cambui 2; e</p> <p>e) Renovação/Substituição de Equipamentos em Subestação de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando a aquisição de Equipamentos destinados a Substituição ou Reforma de Equipamentos em Fim de Vida Útil ou Avariados tais como: Transformadores de Força, Reguladores de Tensão, Malha de Terra, Chaves Seccionadoras, Disjuntores, Para-Raio, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial, Medidores, Sistema de Comunicação, Relés, Buchas Capacitivas, Retificadores e Banco de Baterias.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 012/1999, de 3 de fevereiro de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB.
CNPJ	60.942.281/0001-23.
Localização	Municípios de Bragança Paulista, Joanópolis, Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem, no Estado de São Paulo, e Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Estiva, Extrema, Itapeva, Munhoz, Ponte Segura, Senador Amaral e Toledo, no Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002874/2009-33 e MME nº 48000.001526/2011-11.